



Documento Orientador de APCN

Área 37:

Psicologia

Coordenador da Área: Gerson Aparecido Yukio Tomanari
Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos: Maria de Fátima de Souza Santos
Coordenadora de Programas Profissionais: Lívia de Oliveira Borges



Sumário

Orientações gerais para propostas de cursos novos.....	3
1. Condições asseguradas pela Instituição.....	3
1.1. Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso.....	3
1.1.1. Documentos oficiais de comprometimento.....	3
1.1.2. Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente.....	4
1.2. Infraestrutura de ensino e pesquisa.....	4
1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.....	4
1.3. Outras considerações.....	5
2. Proposta do curso.....	5
2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.....	5
2.2. Objetivos.....	5
2.3. Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes.....	6
2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos...	7
2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.....	8
2.6. Critérios de seleção de alunos.....	9
2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....	9
2.8. Formação pretendida e perfil do egresso.....	10
2.9. Outras considerações.....	10
3. Corpo docente.....	10
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).....	10
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.....	11
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.....	12
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes.....	12
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	12
3.6. Outras considerações.....	13
4. Produção.....	13
4.1. Avaliação da produção intelectual.....	13
4.2. Outras considerações.....	14
5. Orientações específicas às propostas de cursos de Doutorado vinculados a Mestrados já existentes.....	14
6. Orientações específicas às propostas de cursos novos na modalidade profissional.....	15



7. Orientações específicas às propostas de cursos novos originários de desmembramento.....	16
8. Orientações específicas para apresentação de propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância (EaD).....	17
8.1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura.....	17
8.1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.....	18
8.1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos.....	18
8.2 Proposta do curso.....	19
8.2.1 Regulamento do Programa.....	21
8.3 Corpo docente.....	21
8.4 Produção Intelectual.....	21
9. Considerações sobre a visão da Área quanto às assimetrias regionais.....	21
10. Considerações sobre a visão da Área quanto às políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade.....	22
11. Considerações sobre a visão da Área quanto à interdisciplinaridade.....	23



Orientações gerais para propostas de cursos novos - Área de Psicologia

O presente documento apresenta diretrizes que orientam a construção e a submissão de propostas de cursos novos de pós-graduação *stricto sensu* para a Área de Psicologia, nos níveis de mestrado e doutorado, em suas diferentes modalidades, acadêmica ou profissional.

A proposição de novos cursos na área de Psicologia deve observar os critérios definidos para o Sistema de Pós-Graduação como um todo, bem como aqueles adotados pela área de Psicologia em particular e descritos nas quatro seções seguintes, as quais guardam correspondência aos quesitos componentes da ficha de Avaliação de Propostas de Novos Cursos (APCNs). São elas:

- (1) Condições asseguradas pela Instituição
- (2) Proposta do curso
- (3) Corpo docente
- (4) Produção

A Área de Psicologia recomenda enfaticamente às instituições interessadas na proposição de novos cursos a leitura do Documento de Área da Psicologia e dos relatórios das avaliações quadrienais dos programas na Área. Devem analisar a proposta relativamente à organização e ao desempenho dos Programas atualmente em funcionamento, aos quais deve demonstrar compatibilidade. Essas informações estão disponíveis na página de internet da Capes, bem como no acesso público da Plataforma Sucupira.

Espera-se que a abertura de um novo curso de pós-graduação na Área de Psicologia amplie a base existente de produção de conhecimento e de formação de docentes, pesquisadores e profissionais. A proposta deve ser explícita no que diz respeito às características dessa base e das atividades de formação já em andamento, deixando claro o que será incrementado por meio do curso proposto, de acordo com o nível (mestrado ou doutorado) e com a modalidade (acadêmica ou profissional).

1. Condições asseguradas pela Instituição

1.1. Comprometimento da Instituição com a implantação e o êxito do curso

1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

A proposta deve relatar e atestar indicadores de que a Instituição esteja comprometida com a implantação e o êxito do curso. Para evidenciar a integração entre a proposta de novo curso e o planejamento institucional, a proposta deve estar acompanhada de documentos institucionais que comprovem que ela foi avaliada e aprovada pelas instâncias competentes no âmbito da Instituição,



assegurando o apoio necessário para a implementação do curso. Documentos que explicitem, de forma mais detalhada, o apoio que a Instituição pretende dar ao curso podem contribuir para uma avaliação mais consistente das condições, das ações e dos fomentos previstos para viabilizar a implantação e consolidação do Programa de Pós-graduação. Se couber, deve anexar o plano de ação da instituição para adequação das condições de acessibilidade (v. Item 10).

1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente.

As dinâmicas inerentes à pós-graduação requerem um planejamento contínuo no sentido de ampliar seu impacto na sociedade e melhorar a qualificação dos recursos humanos em formação. Nesse sentido, é imprescindível que o planejamento de um novo curso de pós-graduação esteja alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), demonstrando claramente sua aderência aos objetivos e metas da própria da Instituição. No caso de proposta de novo curso em Programas de Pós-graduação em funcionamento, é suficiente que se faça a descrição da aderência existente. Na ausência de um Programa na Área de Psicologia em funcionamento, além da descrição da aderência na proposta, é necessário apresentar, anexada à proposta, o PDI da Instituição ou documento equivalente.

1.2. Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.

Ao propor a criação de um curso de pós-graduação, independentemente do nível (mestrado ou doutorado) e da modalidade (acadêmica ou profissional), é fundamental que a Instituição viabilize as condições de acesso de docentes e discentes à literatura relevante, tanto em bibliotecas quanto em sistemas *online*. Os laboratórios, equipamentos, *softwares* e outras instalações especiais, requeridas pelas atividades de ensino e pesquisa do corpo docente, devem estar assegurados de modo a atender plenamente às demandas específicas da área de concentração e da modalidade do curso proposto.

Deve estar explicitada na proposta de novo curso a política de acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e às fontes de informação multimídia para docentes e discentes, compatíveis com as necessidades específicas do curso. O detalhamento destas informações é imprescindível, tendo em vista a necessidade desse tipo de recurso para o desenvolvimento das atividades previstas para um programa de pós-graduação.

Além de salas de aula, dos laboratórios e da biblioteca, a Instituição deve garantir, também, a existência de espaços apropriados para a condução das atividades administrativas do curso. Tal infraestrutura deve, portanto, estar devidamente explicitada na proposta de curso novo.



1.3 Outras considerações

A proposta deve explicitar que a infraestrutura que abrigará o curso garantirá a possibilidade de pleno acesso a todas as atividades do curso pelas pessoas que apresentem limitações de mobilidade.

2. Proposta do curso

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso

Qualquer proposta de novo curso deve apresentar uma justificativa acerca da relevância temática e os impactos locais, regionais e nacionais do curso, com destaque para o desenvolvimento e a geração de conhecimento na Psicologia. Deve, igualmente, apresentar o histórico e a contextualização relacionados à proposta de curso, de forma a deixar clara a consistência da proposta à base de pesquisa (e à base de atuação, nos cursos profissionais) do grupo proponente. A proposta deve também explicitar a contribuição que o novo Programa trará diferenciando-o de outros já existentes na região, quando for o caso.

No caso de se tratar de uma reapresentação de proposta anteriormente denegada, recomenda-se fortemente que as alterações resultantes do processo de reelaboração da proposta sejam relatadas e justificadas.

A Área de Psicologia estabelece que um Programa de Pós-graduação deve iniciar com a criação do curso de Mestrado e que o curso de Doutorado deve ser proposto quando existirem sólidas evidências de consolidação desse primeiro nível, confirmada pela nota mínima 4 no ciclo de avaliação de permanência. Em uma proposta de curso de Doutorado, em qualquer das modalidades, deve estar explícito e detalhado as especificidades do projeto pedagógico em relação ao do curso de Mestrado em funcionamento.

2.2. Objetivos

Os objetivos do curso, em conjunto com a área de concentração, as linhas de pesquisa e a estrutura curricular compõem os elementos essenciais da proposta de um curso. Estes elementos devem estar bem definidos e articulados uns com os outros de modo coerente. Nos objetivos, a depender do nível (mestrado ou doutorado) e da modalidade (acadêmica ou profissional), deve ser enfatizada a contribuição que o curso trará para a formação de docentes, pesquisadores e profissionais para lidarem com problemas relevantes do campo de conhecimento no contexto específico em que o curso se insere. Os objetivos também devem estar consoantes com os objetivos da pós-graduação contemplados no PDI da Instituição proponente.



2.3. Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes

A proposta deve estar acompanhada do regimento ou regulamento do curso novo. O estatuto e regimento atualizado da Instituição proponente é também exigido das instituições que não tenham curso de pós-graduação acompanhado e avaliado pela Capes. Dessa forma, as Instituições que já estejam cadastradas na Capes são dispensadas de apresentar o estatuto ou regimento institucional, embora seja sempre obrigatória a apresentação do regimento/regulamento do curso, no qual deve constar a forma de implementação da política de autoavaliação do Programa.

O planejamento do curso deve estar intimamente articulado com a autoavaliação do Programa do qual faz parte ou virá a fazer, que deve ter por base as metas estabelecidas durante o planejamento. Assim, o planejamento deve compreender o conjunto de ações do Programa que (1) estabeleça objetivos e metas mensuráveis, quantitativamente e/ou qualitativamente, a serem atingidos nos âmbitos da concepção do Programa, das atividades de formação e produção de conhecimento, bem como de seus impactos na sociedade; (2) acompanhe o desenvolvimento destes objetivos e metas, analisando-os e interpretando-os em seus múltiplos indicadores; (3) proponha ações estratégicas fundamentadas nas análises oriundas do próprio processo de autoavaliação. Com base nesse planejamento, a proposta de curso novo deve detalhar a sistemática de autoavaliação a ser adotada pelo Programa. Deve ser esclarecido como estão integrados aspectos da missão e dos objetivos da Instituição, especialmente os relativos à sua inserção no contexto social, nacional e internacional, justificando a escolha científica específica que levou à proposição do novo curso.

É relevante o entendimento de que o processo autoavaliativo seja amplamente institucionalizado e possa expressar, como política institucional, independência e qualificação da própria avaliação da CAPES. É esperado que a autoavaliação seja realizada por meio de processos participativos, baseados em diversas estratégias, técnicas e instrumentos. O processo de autoavaliação permitirá gerar relatórios analíticos que apontem potencialidades e fragilidades do Programa e que definam políticas e ações de correção dos pontos fracos, assim como de aprimoramento e de consolidação dos pontos fortes.

Parte relevante do planejamento e autoavaliação do Programa, os critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes ao nível de curso proposto devem ser apresentados na proposta. Tais critérios devem ser, necessariamente, congruentes com o corpo docente inicialmente proposto para o curso, levando-se em conta o nível (mestrado ou doutorado) e a modalidade (acadêmica ou profissional).



2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos

A coerência entre os objetivos do curso, a área de concentração, as linhas de pesquisa/atuação e os projetos de pesquisa é um aspecto fundamental na avaliação de uma proposta de novo curso. Os projetos de pesquisa em andamento constituem a base da proposta e são definidos pela efetiva atividade de pesquisa dos docentes. Nesse sentido, a proposição de um novo curso deve refletir a prática instalada de pesquisa e não se configurar como um conjunto dissociado de ideias ou projeções futuras dessa prática. Tais projetos devem ser descritos sinteticamente, porém substantivamente, isto é, informando seus problemas ou objetivos, base conceitual, métodos e expectativas de desenvolvimento. A possibilidade de um grupo de pesquisadores propor um novo curso de pós-graduação demanda uma articulação orgânica dos projetos em execução em torno de referências comuns que caracterizam as linhas de pesquisa e a(s) área(s) de concentração.

As linhas de pesquisa constituem uma referência (temática, teórico-metodológica, de contextos, entre outras) à qual conjuntos de projetos são pertinentes. Com referência aos cursos na modalidade profissional, as linhas de pesquisa são entendidas também como linhas de atuação. O grau de abrangência de uma linha de pesquisa/linha de atuação depende do arranjo de projetos que se acomodam sob aquela mesma referência. Todos os docentes permanentes devem desenvolver atividades de pesquisa vinculadas a uma das linhas propostas, não havendo impedimento de um docente participar de mais de uma linha de pesquisa. As atividades de pesquisa, explicitadas nos projetos de pesquisa em desenvolvimento, devem, portanto, guardar coerência com as linhas de pesquisa/linhas de atuação nas quais se inserem. Isto não impede, todavia, que existam, em número reduzido, projetos de pesquisa isolados que reflitam interesses peculiares de docentes e que contribuam para a formação discente, ou mesmo como embrião para criação de uma futura linha de pesquisa/linha de atuação.

A área de concentração deve refletir o horizonte de interesses investigativos do grupo. Seu grau de abrangência depende das linhas de pesquisa/atuação definidas para o Programa, embora não se limite a elas. Essa abrangência deve permitir abrigar a capacidade atual de pesquisa do grupo, ao mesmo tempo em que admite a incorporação de novas linhas pertinentes ao mesmo horizonte de investigações/atuações. A amplitude de uma área de concentração e de cada linha de pesquisa/linha de atuação depende da realidade da atividade de pesquisa do grupo proponente. O importante é que estes elementos da proposta estejam articulados e apresentados de modo coerente.

Quanto aos programas profissionais, os cursos devem possuir focos específicos e, portanto, devem circunscrever campos de atuação claramente delimitados, em geral associados às subáreas de atuação da Psicologia, tais como: Psicologia Escolar/Educacional, Psicologia Organizacional e do Trabalho, Psicologia do Trânsito, Psicologia Jurídica, Psicologia do Esporte, Psicologia Clínica, Psicologia Hospital, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Psicologia Social, Neuropsicologia, Psicologia em Saúde, Avaliação Psicológica, dentre outras. A duração de um projeto de pesquisa é determinada, ao passo que linhas de pesquisa/linhas de atuação subsistem a projetos específicos. Não há, para a Área de Psicologia, um número ideal de linhas e projetos de



pesquisa. Ao longo de sua história, um Programa pode criar e desativar linhas, havendo, contudo, a necessidade de justificar a mudança. Espera-se de uma área de concentração, por sua vez, maior perenidade.

Por fim, apesar de as atividades de extensão e transferência de conhecimentos e tecnologias serem importantes para a pós-graduação, é esperado que as atividades de extensão universitária não sejam apresentadas como projetos de pesquisa, salvo as situações em que pesquisa e extensão estiverem efetivamente integradas no âmbito da pós-graduação. Portanto, atividades de extensão desenvolvidas por docentes na graduação não se configuram automaticamente como projetos do Programa.

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

A estrutura curricular do Programa deve ser informada detalhadamente na proposta. Sua apresentação deve abranger o conjunto de componentes curriculares previstos ao longo do curso, incluindo disciplinas, estágios em pesquisa, estágio docente, seminários e outras atividades propostas. É indispensável a adequada articulação desta estrutura aos demais elementos da proposta, garantindo a formação nas linhas de pesquisa definidas, em acordo com os objetivos declarados, o nível e a modalidade do curso, bem como com o perfil do egresso. Espera-se que a proposta detalhe quais são os componentes curriculares obrigatórios para todos os alunos, quais os componentes curriculares que suportam cada linha de pesquisa (que podem ser obrigatórios de linha ou optativos) e quais os componentes curriculares optativos que possibilitam ao aluno o contato com conteúdos não definidos estritamente pela linha de pesquisa em que sua formação estará concentrada.

A estrutura curricular deve estar dimensionada de modo compatível com o tempo previsto para a formação, bem como com os objetivos do nível (mestrado ou doutorado) e modalidade (acadêmica ou profissional) do curso proposto. O número mínimo ou ideal de créditos em disciplinas deve ser definido no projeto pedagógico de modo a propiciar a formação projetada. Nas propostas de curso de Doutorado, é preciso especificar claramente a estrutura curricular que marque suas distinções em relação ao curso de Mestrado em funcionamento.

A proposta deve salientar seus objetivos de formação de recursos humanos para o ensino superior, concebendo experiências de aprendizagem que vão além do estágio docente, a exemplo de componentes curriculares que contatem o aluno com métodos de ensino, novas tecnologias educacionais, programação e avaliação do processo ensino-aprendizagem, entre outros. Nos cursos de doutorado, além do desenvolvimento de competências para o ensino, a estrutura curricular deve contemplar o aprofundamento da formação de pesquisadores autônomos capazes de liderar grupos de pesquisa e realizar as distintas atividades demandadas de um pesquisador.

Na modalidade profissional, é relevante que a estrutura curricular contemple elementos tanto para uma formação metodológica sólida, quanto para uma atuação profissional de elevado padrão de qualidade. Espera-se que componentes curriculares específicos contatem o discente ao



contexto de atuação profissional, ampliando a possibilidade de transferência de conhecimentos e tecnologias. De forma similar, espera-se que a formação para a pesquisa incorpore a postura científica à prática como forma de qualificar o exercício profissional.

Na modalidade profissional, atenção especial deve ser dada à diversidade de produtos que podem ser gerados como trabalho de conclusão de curso, podendo assumir diferentes formatos para além da dissertação/tese acadêmica: patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas, desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, entre outros possíveis.

Para qualquer nível ou modalidade, é imprescindível apresentar uma descrição da evolução curricular, percorrendo os componentes curriculares e promovendo o esperado fluxo da formação.

Para além do simples cadastro de disciplinas, recomenda-se a descrição detalhada dos componentes didático-pedagógicos. Sugere-se, também, especial atenção na descrição e atualização das ementas e bibliografias. Ementas devem sintetizar o conteúdo das disciplinas (não seus objetivos ou procedimentos de ensino). Elas não consistem meramente da descrição do programa da disciplina, ou da enumeração de suas unidades, mas sintetizam conteúdos que se desdobram nas unidades programáticas. As bibliografias devem ser dimensionadas e atualizadas ao nível de complexidade de um curso de pós-graduação *stricto sensu* (e não de disciplinas de um curso de graduação). Elas devem promover o contato do aluno com a produção científica clássica, bem como com as fronteiras do conhecimento.

2.6. Critérios de seleção de alunos

Os critérios de seleção de alunos devem ser explicitados na proposta do novo curso. Processos seletivos podem contemplar etapas diversas como provas, entrevistas, análise curricular, avaliação de anteprojetos, entre outros. Tais critérios devem ser previamente definidos e com as diferenciações cabíveis relativamente ao nível (mestrado ou doutorado) e à modalidade (acadêmica ou profissional) do curso proposto. Espera-se alinhamento de tais critérios de seleção aos objetivos do curso e ao perfil esperado de egresso.

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

A proposta deve ser estruturada de forma a garantir, após a completa implantação do curso, que cada orientador trabalhe com um número de orientandos apropriado ao pleno desenvolvimento dos objetivos e metas almejados, preservando a qualidade de formação e buscando maximizar o



potencial de ocupação de vagas. Sugere-se que o número de vagas seja definido de forma que, após a completa implantação do curso, o número médio de alunos por orientador permaneça na faixa de 2 a 6 para os Programas que têm apenas o nível de mestrado e de 4 a 8 para os Programas que possuam mestrado e doutorado, com ingresso semestral ou anual.

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso

A proposta deve descrever o conjunto de competências esperadas do egresso do curso, contemplando de forma clara e absoluta a formação para a docência e a pesquisa, assegurando uma sólida formação teórica e metodológica compatível com as especificidades da área de concentração e linhas de pesquisa/atuação propostas. Tais competências devem embasar as decisões relacionadas à estrutura e fluxo curricular para cada nível e modalidade de curso.

2.9. Outras considerações

Em uma proposta de criação de curso de mestrado, a Área de Psicologia considera imprescindível todos os docentes permanentes atuarem em projeto de pesquisa/atuação e, em uma proposta de curso de doutorado, todos os docentes permanentes devem coordenar projeto de pesquisa/atuação. Projetos apoiados por agências de fomento à pesquisa são valorizados pela Área, posto que têm mérito acadêmico reconhecido.

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

Os docentes de um Programa de Pós-Graduação são caracterizados como professores permanentes, visitantes e colaboradores. A proposta de um novo curso deve elencar seus docentes permanentes e colaboradores.

O corpo docente permanente deve ser composto por professores que atuem nas principais atividades do Programa (ensino, orientação e pesquisa) sem dependência da participação de docentes colaboradores e visitantes. Docentes colaboradores, caso existam, têm atuação apenas parcial nas atividades do Programa, devem ser prescindíveis e agregar qualidade à proposta. As normativas vigentes devem orientar a caracterização dos docentes permanentes e colaboradores com base em suas atribuições e papéis que deverão desempenhar no curso.

A Área de Psicologia considera, na avaliação de novas propostas, que a composição do corpo docente deve atender aos seguintes requisitos:



- a) no máximo 30% de docentes colaboradores no total do corpo docente (ou seja, ao menos 70% de docentes permanentes);
- b) no máximo 30% dos docentes permanentes podem ser externos à instituição proponente, devendo ficar claro qual o papel desses docentes no programa (acima de tal patamar, a proposta pode ser caracterizada como uma associação entre instituições;
- c) no máximo 30% de docentes permanentes, na modalidade acadêmica, e 50%, na modalidade profissional, podem participar como docentes permanentes de outros programas. Segundo a legislação vigente, um docente pode ser permanente em até três Programas. Desde que a carga horária total do docente não ultrapasse 40 horas semanais, a Área da Psicologia, mais restritiva, estabelece que um docente pode atuar como permanente em, no máximo, dois programas, incluindo a proposta em análise e outra(s) proposta(s) em submissão. Quando o docente permanente participa de outro programa, é necessário que a proposta revele como serão compatibilizados os encargos de orientação e pesquisa no curso proposto com as demais obrigações já assumidas pelo docente.

Nos cursos de mestrado, pelo menos 80% do corpo docente permanente deve ter experiência prévia de orientação de monografias de especialização ou de dissertações ou teses em Psicologia ou em áreas afins. Nas propostas de cursos de doutorado, pelo menos 80% do corpo docente permanente deve ter concluído a orientação de mestrado. Em uma proposta de curso profissional, pelo menos 80% do corpo docente permanente deve demonstrar, além de experiência acadêmica, uma atuação prática refletida em sua produção técnico-científica.

A Área de Psicologia analisa a aplicação de exceções aos critérios de composição do corpo docente permanente, em caráter temporário e devidamente justificado, em propostas que reduzem assimetrias regionais e de subáreas da Psicologia.

A proposta, a critério do proponente, pode indicar a(s)/o(s) docente(s) permanente(s) sob licença maternidade em algum período nos 24 meses anteriores à data de submissão da proposta. Essa condição, temporária, será levada em consideração na análise dos indicadores da composição do corpo docente (v acima), bem como da produção bibliográfica (v. Item 4).

Independentemente do nível e da modalidade, o corpo docente permanente deve demonstrar maturidade, em seu conjunto, sem necessariamente renunciar à participação de recém-doutores.

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso

A área de Psicologia estabelece que novas propostas de cursos de mestrado, na modalidade acadêmica ou profissional, devem ser integradas por, no mínimo, 10 docentes permanentes. Os cursos de doutorado requerem o mínimo de 12 doutores permanentes. Especificamente para os novos cursos de doutorado, a Área aceita propostas com um mínimo de 10 docentes permanentes,



para Estados e/ou sub-regiões com menor desenvolvimento da pós-graduação e para subáreas com menor cobertura do sistema atual.

Embora não haja, para a Área de Psicologia, um número ideal de docentes por linha de pesquisa/atuação, espera-se que não haja grande desequilíbrio na distribuição entre elas e que cada linha seja definida por algo mais do que a atividade de um único docente, de tal sorte que uma linha de pesquisa de um curso não se confunda com uma linha de pesquisa individual.

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

A criação de um curso de mestrado ou doutorado na modalidade acadêmica é beneficiada quando o corpo docente permanente mantém dedicação integral à Instituição, dedicando-se tanto à pós-graduação como à graduação.

Independentemente do nível ou da modalidade do curso proposto, pelo menos 80% do corpo docente permanente deve dedicar-se, no mínimo, 20 horas semanais ao Programa. Sobre os cursos de modalidade acadêmica, é aceitável que até 30% do corpo docente possa ter vínculo empregatício com outras IES, desde que dediquem o mínimo de 20 horas semanais ao Programa. Para a modalidade profissional, é aceitável que até 50% dos docentes permanentes tenham outros vínculos profissionais, desde que dediquem o mínimo de 15 horas semanais ao Programa.

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes

Seja nos cursos da modalidade acadêmica, seja da profissional, o corpo docente permanente deve ser composto por professores doutores com titulação obtida em Programas brasileiros recomendados pela CAPES ou, se obtida em Programas estrangeiros, que o título seja revalidado por Programa recomendado. Aceita-se para os programas profissionais a participação de docentes sem título de doutorado, desde que sejam profissionais de expressivo reconhecimento na área de atuação do curso proposto e que atuem como docentes colaboradores, podendo coorientar dissertações/teses, mas não assumir a função de orientador principal. Nos programas acadêmicos, a exigência do título de doutorado estende-se também para os docentes colaboradores.

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

A vinculação da qualificação acadêmica, didática e científica do corpo docente aos objetivos da proposta é um aspecto fundamental na avaliação de novos cursos. É imprescindível que tal vinculação esteja em plena consonância com a área de concentração, bem como com as linhas de pesquisa/atuação propostas.

Para a modalidade profissional, acrescenta-se, ainda, a necessidade de vinculação da qualificação técnica à proposta de curso. Porém, as características de várias subáreas da Psicologia



tornam admissível que alguns docentes apresentem titulação em áreas afins à Psicologia. É necessário, no entanto, que a proposta de criação de novo curso, em qualquer modalidade ou nível, que seja ancorada em um corpo docente permanente em que, pelo menos, 70% seja graduado ou pós-graduado na Área de Psicologia.

3.6. Outras considerações

A proposta deve incorporar um breve perfil de cada docente, informando seus temas centrais de pesquisa, a participação em atividades que revelam liderança na área científica e/ou profissional (editoração de periódicos, consultorias, participação na gestão de entidades etc.), intercâmbio e participação em redes de pesquisa. Estas informações permitem que seja aferida a congruência do docente com as linhas de pesquisa, a maturidade do corpo docente proposto e sua capacidade de liderar grupos de pesquisa bem-sucedidos.

4. Produção

4.1. Avaliação da produção intelectual

A proposta de um curso novo, mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional, deve permitir avaliar o potencial da produção intelectual do corpo docente permanente, bem como a requerida aderência ao curso proposto, à(s) área(s) de concentração e às suas linhas de pesquisa/atuação.

A proposta deve apresentar a produção intelectual, bibliográfica e/ou técnica, do corpo docente permanente nos cinco anos anteriores à submissão da proposta. Dentre esse conjunto, deve indicar até cinco produções intelectuais de cada docente permanente que demonstrem claramente a inserção dessa produção na proposta do curso, área de concentração e linha de pesquisa – produção não aderente à proposta será desconsiderada. A produção intelectual do corpo docente deve ser composta por itens bibliográficos (artigos científicos e livros/capítulos de livro), quando se tratar da modalidade acadêmica, e por itens bibliográficos e de produção técnica, quando se tratar da modalidade profissional – neste caso, a produção técnica aderente à proposta do curso deve ser majoritária (i.e., 50% + 1).

No que concerne a produção bibliográfica, a Área de Psicologia privilegia artigos publicados em periódicos presentes em bases indexadoras de ampla visibilidade, livros, organização de livros e capítulos. Trabalhos completos em Anais de eventos científicos, embora importantes por revelarem a participação dos docentes em eventos científicos, não são incluídos na avaliação por não se tratar de produção bibliográfica final. Espera-se que a produção relatada não esteja limitada a artigos em periódicos institucionais de circulação interna, em periódicos estritamente regionais, em revistas jornalísticas ou de divulgação, nem que inclua apenas livros e capítulos de livros. A produção do corpo docente será examinada fundamentalmente em seus



aspectos qualitativos, dentro dos limites quantitativos do conjunto da produção intelectual apresentada na proposta. A produção bibliográfica (isto é, artigos em periódicos, livros e capítulos) será analisada à luz das classificações de qualidade vigentes, valorizando-se os itens que detenham os mais elevados indicadores de qualidade.

A produção intelectual recente do corpo docente permanente deve ser expressiva, quantitativa e qualitativamente, e estar bem distribuída entre os seus membros. Fundamentalmente, deve demonstrar inequivocamente a qualidade e a regularidade dessa produção. O corpo docente, revelando maturidade, deve possuir padrão de produtividade que assegure não apenas o ingresso do novo curso ao sistema, mas um elevado potencial de permanência. Portanto, para as propostas de cursos de mestrado acadêmico, a qualidade da produção docente deve corresponder à presente nos Programas Nota 3 em funcionamento; para as propostas de cursos de doutorado acadêmico, deve corresponder aos Programas Nota 4. Para as propostas de doutorado profissional, os parâmetros devem estar acima da média dos programas de mestrado nessa modalidade.

4.2 Outras considerações

É altamente recomendável que os docentes estejam engajados em grupos de pesquisa consolidados na instituição. Nesse sentido, a proposta deve apresentar evidências de que os docentes já possuam alguma trajetória de trabalhos em colaboração, assim, demonstrando a articulação das linhas de pesquisa do Programa.

É importante que a proposta registre as formas de intercâmbio e inserção dos docentes em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais. Elas devem revelar sua articulação com centros de pesquisa relevantes para a área de concentração ou linhas de pesquisa do Programa.

A proposta deve destacar os apoios (em formas de financiamentos ou parcerias) recebidos pelos projetos de pesquisa em desenvolvimento, o que assegura uma maior visibilidade das iniciativas e capacidade de captação de recursos do corpo docente. Tais apoios constituem, adicionalmente, evidências do mérito das pesquisas desenvolvidas pelo grupo e, conseqüentemente, de uma expectativa de produção derivada delas. No corpo docente, os pesquisadores bolsistas do CNPq podem ser destacados.

5. Orientações específicas às propostas de cursos de Doutorado vinculados a Mestrados já existentes

Na Área de Psicologia, a criação de um curso de Doutorado ocorre em um Programa que possui o curso de Mestrado em funcionamento e cuja história é conhecida e acompanhada de perto pela Área. Dados amplos, detalhados e atualizados a respeito das condições de oferta do Programa, seu corpo docente, seu corpo discente, sua produção nas mais diversas formas, sua inserção na sociedade, sua internacionalização etc., são previamente conhecidos pela Área.



Na ocasião de uma proposta de criação de curso de Doutorado em um Programa com Mestrado vigente, a avaliação pela Área de Psicologia levará em consideração os resultados do Programa registrados na ficha mais recente avaliação quadrienal. O ingresso de um Programa ao SNPG deve resguardar o seu potencial de permanência de modo a evitar os prejuízos causados pela desativação precoce de um curso ou Programa. É o genuíno interesse da Área que os novos cursos se desenvolvam e tragam resultados de formação e de produção de conhecimento cada vez melhores.

A avaliação de permanência dos Programas de Pós-graduação analisa, impreterivelmente, o conjunto completo do corpo docente permanente. Portanto, a proposta de curso de Doutorado deve elencar o mesmo corpo docente permanente em atuação no curso de Mestrado, posto se tratar de um único e mesmo Programa ao qual se propõe a criação do curso de Doutorado. No entanto, é compreensível que nem todos os docentes atendam aos requisitos para credenciamento ao curso de Doutorado (por exemplo, ter concluído, ao menos, uma orientação de uma dissertação de mestrado, entre outros requisitos). Isso não impede a criação do curso, desde que a proposta conte com o número mínimo de 12 docentes permanentes que cumpram as exigências da Área de Psicologia para a criação do Doutorado. A seleção do corpo docente para o curso de Doutorado deve ser regida pelas normas do Programa para credenciamento e descredenciamento de docentes permanentes.

6. Orientações específicas propostas de cursos novos na modalidade profissional

A modalidade profissional tem se expandido na pós-graduação *stricto sensu* no Brasil e possui regulação vigente específica. Na Área de Psicologia, o primeiro curso nesta modalidade teve seu funcionamento iniciado no ano de 2013. Desde então, houve uma rápida expansão e, em 2022, a Área contava com 14 cursos de mestrado profissional em funcionamento. A Área ainda não conta com cursos profissionais no nível de doutorado.

A expectativa é de que os cursos na modalidade profissional integrem uma forte qualificação científica com a competência tecnológica. Em especial, deve-se demonstrar a existência de experiências inovadoras que representem a articulação da atividade regular de produção de conhecimento com o desenvolvimento de soluções para problemas concretos enfrentados cotidianamente por determinados setores sociais. Espera-se o desenvolvimento de competências que qualifiquem quadros profissionais capazes de se apropriarem e/ou produzirem conhecimento de ponta relevante para a atuação frente a determinadas demandas sociais, bem como para transferirem esse conhecimento para o segmento atendido, tendo como lastro uma sólida formação científica.

Em termos das propostas de novos cursos na modalidade profissional, é importante, portanto, que haja o entendimento de que delas é exigido o mesmo padrão de qualidade das



propostas de curso na modalidade acadêmica, contanto que algumas características sejam distintas em uma modalidade e em outra. Assim, ao longo do presente documento orientador para propostas de novos cursos foram apontadas diferenciações entre as modalidades acadêmica e profissional, as quais devem ser estritamente seguidas.

A proposta na modalidade profissional deve estar voltada à formação de profissionais com alta qualificação técnica e científica e com experiências que atendam às necessidades locais, regionais e nacionais. Deve apresentar também articulação consistente da produção de conhecimento e de inovação voltadas à solução de problemas humanos e propor formação que inclua a familiarização com as atividades estabelecidas no campo da pesquisa científica e de inovação da Área.

Por fim, acrescente-se o fato de que uma proposta de curso na modalidade profissional, na Área de Psicologia, deve revelar sua identidade, articulando, de modo consistente, as características relevantes que a diferenciam da modalidade acadêmica. Entre elas, estão:

- (1) uma estrutura bem estabelecida de produção de conhecimento, de inovação e de intervenção voltada à solução de problemas humanos;
- (2) uma estrutura de formação que contemple a familiarização com as atividades estabelecidas no campo da pesquisa científica, da inovação e da intervenção;
- (3) uma concepção bem demarcada das demandas a serem atendidas;
- (4) um corpo docente diferencialmente qualificado no campo da ciência, da inovação e da inserção no campo profissional circunscrito pela proposta.

7. Orientações específicas para propostas de cursos novos originários de desmembramento

As propostas de cursos novos originários de desmembramento ocorrem quando um Programa de Pós-Graduação tem a proposta, o quadro docente, os discentes e a infraestrutura subdivididos para criar um ou mais novos programas, desde que seja mantido o programa original. Tal possibilidade está regulamentada em legislação vigente, que deve ser consultada e seguida.

Uma proposta de novo curso originário de desmembramento, devidamente justificada, deverá ser enviada como proposta de curso novo, seguindo o calendário de APCN disponibilizado pela Diretoria de Avaliação da CAPES, ficando o desmembramento condicionado à autorização divulgada no resultado da APCN. De acordo com a legislação vigente, o programa originário do desmembramento será avaliado conjuntamente e poderá ter sua nota alterada em decorrência das mudanças ocorridas.

Finalmente, as propostas devem especificar, com clareza, em que aspectos o novo curso diferencia-se do já existente, de forma a garantir que não haverá superposição de objetivos, subáreas, linhas de pesquisa etc.



8. Orientações específicas para apresentação de propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância (EaD)

As orientações contidas neste item se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de Educação a Distância (EaD), após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

8.1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o PDI em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitem experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Psicologia. Dentre os aspectos de relevância, destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (oferta de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalho de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.



A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

8.1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de Psicologia para oferta de curso na modalidade de EaD

8.1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área, em conformidade à Portaria 2/2021 (art. 4º, art. 5º, art. 7º, art. 8º e art. 9º (ou legislação superveniente):

- a) O polo EaD, complementarmente, deve ser um espaço que ofereça infraestrutura necessária para que os estudantes da pós-graduação em Psicologia possam ter a oportunidade de vivência acadêmica, profissional, cultural, bem como a existência de laboratórios que permitam a realização das pesquisas na Área, bem como nas Áreas Afins, conforme área de concentração de linhas de pesquisa/atuação definidas na proposta de novo curso;
- b) O curso de pós-graduação aprovado para oferta, na modalidade EaD, poderá utilizar instalações de outras entidades jurídicas, próprias ou não, para fins de instalação e funcionamento de polo EaD, desde que atendidos os requisitos de aptidão previstos no item anterior, incluindo os laboratórios de Psicologia e de Áreas Afins, no sentido de promover atividades inovadoras. A formalização das relações estabelecidas entre a IES e outras entidades jurídicas responsáveis pelas instalações devem necessariamente compor a proposta de novo curso;
- c) A autorização do polo EaD deve estar vinculada à oferta do curso/programa de Pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, em funcionamento, que detenha Nota 6 ou 7 no momento da submissão da proposta;
- d) A existência do polo EaD deve estar bem justificada na proposta do curso, vinculada à demanda de pós-graduação em Psicologia no seu entorno, promovendo a capilaridade da oferta de pós-graduação;
- e) A fim de obter autorização, o polo EaD deve estar "apto", ou seja, possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos de aptidão com espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa em Psicologia, conforme as demandas específicas da área de concentração, linhas de pesquisa e modalidade do curso. Não será aceito, pela Área de Psicologia, a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em polos EaD que não estejam devidamente aptas para este nível de ensino;
- f) na solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD, a instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento dos requisitos de aptidão dispostos nos documentos orientadores da Área de Psicologia, bem como a existência da seguinte infraestrutura mínima:



- i. física e administrativa (sala administrativa; laboratório de informática ou sala multimídia; sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados; sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso);
- ii. documental (alvará de funcionamento ou habite-se; documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso; declaração dos recursos humanos do polo;
- iii. tecnológica: acesso à internet disponível em todos os espaços do polo, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo; computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 50%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo; equipamentos para a realização de webconferências, todos eles compatíveis com a proposta do curso;
- iv. pedagógica, em conformidade com a área de concentração, linhas de pesquisa, modalidade do curso e estrutura curricular do curso;
- v. identificação: o polo EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos. Deve ser garantida a adoção de medidas de acessibilidade em toda a estrutura do polo. É vedada a alteração/substituição de polo durante o trâmite de autorização para funcionamento junto à CAPES.

8.2 Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação stricto sensu a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com Nota 6 ou 7 na mesma Área de Psicologia.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.



A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pela Área de Psicologia no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no Programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais atendidos e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

Na Área de Psicologia, o número de vagas deve ser definido de forma que, após a completa implantação do Programa, o número médio de alunos por orientador, independentemente de nível (mestrado ou doutorado) e modalidade (acadêmico ou profissional, presencial ou a distância), permaneça na faixa de 2 a 6 para os programas que têm apenas o nível de mestrado e de 4 a 8 para



os programas que possuem mestrado e doutorado, atendendo, assim, as orientações previstas pelo CTC-ES e Documento de Área da Psicologia.

Adicionalmente, devem ser especificados na proposta pedagógica os materiais didáticos (virtuais e impressos); as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas (regulares e complementares); os recursos didáticos a serem empregados (por exemplo, fóruns e chats, vídeos, encontros presenciais, biblioteca virtual, videoconferências etc.). É imprescindível constar a descrição dos métodos de avaliação a serem empregados (por exemplo, presenciais, a distância, interativas, modalidades de atividades práticas, atividades de campo com orientação presencial). A proposta deve discorrer sobre o emprego de tutoria aos alunos, tanto nas atividades presenciais quanto nas atividades a distância.

8.2.1 Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

A área de Psicologia, condizente com suas peculiaridades, requer que o curso/programa seja 60% presencial.

8.3 Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do curso.

8.4 Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade EaD serão os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial.

9. Considerações sobre a visão da Área quanto às assimetrias regionais

A Área de Psicologia enfrenta uma assimetria regional, que vem sendo reduzida na modalidade acadêmica, embora permaneça a maior concentração de cursos nas regiões Sudeste e Sul. Desde a criação do primeiro mestrado em Psicologia na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), em 1966, a Área expandiu-se de modo mais acentuado a partir do ano 2000. Atualmente, a ausência de Programas de Pós-graduação em Psicologia ocorre em quatro estados da federação: Tocantins, Acre, Roraima e Amapá. Todos situam-se na Região Norte do país.



Os aspectos de regionalização e relevância social precisam, portanto, ser considerados no processo de avaliação, posto que a excelência de um Programa de Pós-graduação na Área de Psicologia também está relacionada ao atendimento de perspectivas sociais e regionais necessárias ao desenvolvimento do país. Os aspectos regionais têm passado cada vez mais a ser valorados no processo avaliativo de cursos novos, no sentido de evitar a proliferação de cursos em regiões que já contam com ampla cobertura de Programa naquelas subáreas da Psicologia. Em outras palavras, há uma tentativa de se evitar que a expansão dos Programas em Psicologia se caracterize por oferecer à sociedade “mais do mesmo”. A proposta é tentar atender às demandas em regiões que ainda não contam com Programa em Psicologia. Da mesma forma, também se avalia que é importante reduzir as assimetrias regionais em termos de modalidade dos cursos, pois se os cursos acadêmicos já estão presentes em quase todos os estados do país, o mesmo não pode ser dito a respeito dos cursos profissionais.

Além disso, as especificidades de cada região também precisam ser consideradas no processo avaliativo das propostas de novos cursos (por exemplo, no número mínimo de docentes, tempo de dedicação, participação em mais de um programa etc., conforme Item 3). Parâmetros aplicados a programas que estão em regiões menos desenvolvidas em termos de pós-graduação não podem ser igualmente aplicados a programas já consolidados, de instituições com larga experiência em pesquisa e pós-graduação, com maior investimento em ciência e inovação.

Dessa forma, a Área de Psicologia valoriza o atendimento a demandas regionais, em seu processo avaliativo, o papel das atividades de Inserção Social e dos Produtos Técnicos/Tecnológicos de cada Programa. Com isto, busca-se contemplar o papel da Pós-Graduação na localidade em que se insere, bem como dar o devido destaque à relevância social e às possibilidades de apropriação social e econômica do conhecimento.

10. Considerações sobre a visão da Área quanto às políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade

A pós-graduação deve contribuir para a construção de uma sociedade brasileira mais justa e igualitária. Assim, espera-se que a proposta de curso novo descreva os dispositivos institucionais com os quais conta para promover a inclusão e permanência de grupos sociais sub-representados na pós-graduação, tanto no que diz respeito ao gênero, quanto à origem étnico-racial, nos corpos discente e docente. A este último, a proposta deve informar, quando for o caso, a existência de ações afirmativas institucionais para a progressão na carreira.

A proposta deve apresentar as condições de acessibilidade à estrutura física (salas, laboratórios, auditórios etc.) e, caso sejam identificadas dificuldades de acesso, os documentos oficiais de comprometimento (item 1.1.1) devem descrever o plano de ação da instituição para adequação dessas condições.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
Área de Psicologia - 37.psic@capes.gov.br

11. Considerações sobre a visão da Área quanto à interdisciplinaridade

A Área de Psicologia situa-se na fronteira de inúmeras outras áreas de conhecimento e de atuação profissional. Por essa razão, caracterizar a proposta de um novo curso indubitavelmente na Área de Psicologia é fundamental, seja na concepção do curso, no corpo docente com formação graduada e/ou pós-graduada em Psicologia, na atuação em áreas de concentração, linhas e projetos aderentes à proposta. Alicerçado em sólidos fundamentos na Área de Psicologia, são bem-vindas propostas que contemplem a interdisciplinaridade e expandam os campos de formação e de produção do conhecimento e atuação.